

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III: Modelo de Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. TARDELLI VIEIRA SOUSA, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, responsável pelo Controle Interno do Município de SANTANA DO ARAGUAIA - PA, nomeado nos termos da PORTÁRIA N°690/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º024/2015, referente à licitação para contratação de Empresa Para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para atender necessidades das Secretarias de Educação para o ano de 2015, por meio do Pregão Presencial n° 021/2015, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

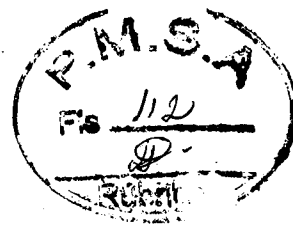
() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Santana do Araguaia - PA, 22 de Maio de 2015.


TARDELLI VIEIRA SOUSA - Portaria n° 690/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER: Superintendência do Sistema de Controle Interno.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: Parecer Para Realização de Despesas.

MODALIDADE: Pregão Presencial 021/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para atender necessidades da Secretaria de Educação em 2015.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta Superintendência, até o presente momento, s.m.j., não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento, no entanto ressaltamos alguns pontos de considerável importância, que seja observado os prazos das Publicações de acordo com a lei 8.666/93;

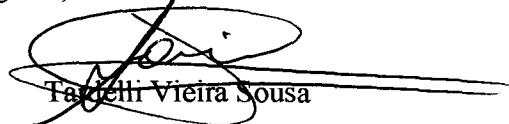
Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E em face do princípio da legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, tem-se a que a Licitação está em conformidade com os dispositivos contidos na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

À vista do exposto encaminha-se este, para a Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura de Santana do Araguaia, Controle Interno aos 22 dias do mês de maio de 2015.


Tardelli Vieira Sousa

Superintende do Sistema de Controle Interno